



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 6708, DE 22 DE MARÇO DE 2024 - EBSERH/ HUAC-UFCG

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da ação civil pública nº 0000337-91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2019, visando ao preenchimento de vaga Temporária (contrato por prazo determinado), com lotação no, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação:
 - 1.1. **ENFERMEIRO** 20º Yanka Karoline De Melo Santos;
2. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:
 - 2.1. No dia **27/03/2024**, conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer Divisão de Gestão de Pessoas do HUAC-UFCG, rua Dr. Carlos Chagas, s/n, São José, Campina Grande – PB, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.
 - 2.2. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.
 - 2.3. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>
3. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, no dia **28/03/2024**, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas.
 - 3.1. No dia **01/04/2024**, conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
 - 3.2. No dia **01/04/2024**, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.
4. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.
 - 4.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).
 - 4.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.
5. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).
6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIRO
Presidente